

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
CONCORRÊNCIA Nº 028/2021

VIA PROCESSO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
105/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98 e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº 750.272.406-00, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, nos termos dos Decretos Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, e a empresa **MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Nascimento Gurgel nº 20 sala 301, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-170, Telefone (31) 3332-4885, e-mail: contato@martinsfortes.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 10.697.573/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **NICOLAS MARTINS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 159.328.826-38, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021, Processo de Concorrência Pública nº 028/2021**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

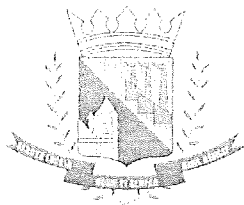
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 105/2021, nos termos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem alteração do valor pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar do vencimento do 2º termo aditivo em **27/12/2022**.

MARTINS FORTE
ENGENHARIA LTDA. - ME
CNPJ: 10.697.573/0001-70
CREA-MG 069328



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
CONCORRÊNCIA Nº 028/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 24 de novembro de 2022.

WAGNER SILVA DA
CONCEICAO:75027240600

Assinado de forma digital por WAGNER
SILVA DA CONCEICAO:75027240600
Dados: 2022.11.23 15:05:05 -03'00'

WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

BRUNO MARCIO
MOREIRA

Assinado de forma digital por
BRUNO MARCIO MOREIRA
ALMEIDA:06346742698

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

MARTINS FORTE
ENGENHARIA LTDA. - ME
CNPJ: 10.697.573/0001-70
CREA-MG 069328

Nicolas Martins Santos
NICOLAS MARTINS SANTOS
Martins Fortes Engenharia Ltda.

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____